

Decreto nº 01/78

Dispor sobre a desapropriação de uma faixa de terras destinada a abertura da rua Rio Grande do Norte (prolongamento).

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Edinópolis, Estado de São Paulo, etc. usando do das atribuições legais.

Decreto:

Artigo 1º) Ficou declarada de utilidade pública a desapropriação pela Fazenda Municipal, amigável ou judicial, uma faixa de terras destinada a abertura da Rua Rio Grande do Norte, (prolongamento), uma faixa de terras com uma casa residencial de madeira, coberta de telhas pertencente aos Senhores Carmelo Jacó Batista Pilon e Benedito Souza Oliveira, como se descrevem:

a) - de Carmelo Jacó Batista Pilon, uma área sem benfeitorias, medindo $845,00 \text{ m}^2$, com as seguintes divisas e metragens: "Sem início e presente roteiros no marco "B" traçado distante 7.00 metros do marco #, nas inter

recção de duas linhas que deter-
minam a ala norte da Rua
Espírito Santo e a divisa com
Família Souza Oliveira (área
a ser descrita em 2º lugar);
desse ponto, ou seja, o marco
B, segue numa distância de
300 metros, pela citada via
pública até encontrar o marco
C. desse ponto deflete à direi-
ta com o rumo magnético 50
numa distância de 175,00 m.
dividindo com o desapropri-
eado Carmelo João Batista Pi-
lan até encontrar o marco E;
desse ponto deflete à direita
com o rumo magnético 90 pela
ala direita da Rua Fernan-
do de Noronha, numa distân-
cia de 7,00 metros até encontrar
o marco F. desse ponto deflete
à direita rumo magnético
NE, numa distância de 175,00
metros, dividindo com fami-
lia Souza Oliveira (área a
ser descrita em 2º lugar), até
encontrar o marco B, início
deste roteiro."


b) de Família Souza Oliveira,
uma área contendo uma ca-
sa residencial de madeira, co-
berta de telhas, medindo 875,00m²,
com as seguintes divisas e m.

traçados: "Tem início o presente rotei-
 ro no marco A cravado na intersecção
 de duas linhas que determinam a
 ala Norte da Rua Espírito Santo e a
 divisa da propriedade do desajus-
 tado geométrico Souza Oliveira, esse
 ponto segue pela ala direita da
 citada via pública, numa dis-
 tância de 7,00 metros, até o ponto B,
 desse ponto deflete à direita, di-
 vidindo com o imóvel descrito
 em 1º lugar, numa distância
 de 175,00 metros com o rumo mag-
 nético NO, até encontrar o marco F;
 desse ponto deflete à direita,
 numa distância de 3,00 metros, di-
 vidindo com a ala direita da
 rua Fernando de Noronha, até en-
 contrar o marco G; desse ponto,
 deflete à direita numa dis-
 tância de 175,00 metros, dividindo
 com o imóvel Souza Oliveira,
 até encontrar o marco A, início
 deste roteiro;"

É início - as despesas
 decorrentes com a execução do
 presente decreto, correrão por con-
 ta de Crédito Especial a ser so-
 licitado à Câmara Municipal.

Artigo 2º) Este decreto
 entrará em vigor na data de
 sua publicação, revogadas as
 disposições em contrário.

de 1978. Indagorci, 02 de janeiro



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado
na esta Secretaria Municipal,
na mesma data supra.



Luiz Villas Bôas
SECRETARIO